



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.868, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, para o biênio de 2019 a 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado; e

Considerando o disposto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a eleição das entidades da sociedade civil organizada que comporão o Colegiado do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA; e ainda,

Considerando a Resolução nº 01/CONEDCA/RO, de 3 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Titular: Pedro Antônio Afonso Pimentel; e

b) Suplente: Mirla Maria Souza da Silva Loura;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Titular: Suamy Vivecananda Lacerda; e

b) Suplente: Ana Cristina Leandro;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) Titular: Fernando Rodrigues Máximo; e

b) Suplente: Annelise Soares Campos Lins de Medeiros;

IV - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Titular: Luana Nunes de Oliveira Santos; e

b) Suplente: Wilson Guilherme Dias Pereira;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) Titular: José Hélio Cysneiros Pachá; e

b) Suplente: Janaina Xander Wessel;

VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) Titular: Etelvina da Costa Rocha; e

b) Suplente: Giliarde Irineu Da Silva;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Titular: Luis Fernando Pereira da Silva; e

b) Suplente: Terezinha de Sousa Sales;

VIII - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

a) Titular: Jobson Bandeira dos Santos; e

b) Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira;

IX - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:

a) Titular: Anderson da Silva Pereira; e

b) Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem o CONEDCA, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Arquidiocese:

a) Titular: Jussara Figueiredo da Cruz; e

b) Suplente: Marcela Gomes da Silva;

II - Associação de Defesa Etnoambiental - KANIDÉ:

a) Titular: Walelasoetxeige Paiter Brasileira Surui; e

b) Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo;

III - Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares de Rondônia - ACTRON:

a) Titular: Eliete Ferreira dos Santos Carvalho; e

b) Suplente: Hildebrando Fanca;

IV - Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) Titular: Glauce Ferreira da Silva; e

b) Suplente: Denise Neumann;

V - Associação Pestalozzi:

a) Titular: Janete Alves Araújo; e

b) Suplente: Elani da Rocha Lopes;

VI - Centro Social Madre Mazzarello - Instituto Laura Vicuña:

a) Titular: Maria José de Andrade Freire; e

b) Suplente: Rafael Vargas;

VII - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

a) Titular: Tânia Guedes de Oliveira; e

b) Suplente: Eder Fernando Machado;

VIII - Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região - CRP:

a) Titular: Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú; e

b) Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira;

IX - Instituto Kaleo:

a) Titular: Elieth Farias Alves; e

b) Suplente: Francisca Antônia Carvalho Fonseca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5664357** e o código CRC **5EAAA9EE**.